

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.442.844	12%	13,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 25/Nov/2015 e Hora de emissão 15h e 50m.

Protocolo 904727

PORTARIA Nº 1955 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram CONFERIDAS pela Portaria nº 3.055/2015-CCG de 19/06/2015, publicada no D.O.E. nº 32.910 de 22.06.2015, e
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 280 de 05 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.997 de 30/07/2003, regulamentado pela Portaria 962- GS/SEAD, de 19 de setembro 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.261 de 24/09/2008.
R E S O L V E:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais, objetivando o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria de Estado da Fazenda, no âmbito da CECOMT Serra do Cachimbo.
Art. 2º Designar os servidores PABLO KREITLOW VIEIRA, identificação funcional nº 5915242-1, EDIR PINHEIRO CORRÊA, identificação funcional nº 03248372-1 e UBIRACI HUGO DE MIRANDA, identificação funcional nº 05208742-1, para procederem o levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da Unidade.
Art. 3º O prazo de apresentação do Relatório dos bens móveis, pela Comissão ora instituída, será até o dia 03.12.2015, impreterivelmente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
ANTONIA IRANETE STAACK
Diretor de Administração

Protocolo 904926

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA
PORTARIA Nº 1916 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
REMOVER, a pedido, ROSEMARY LIMA DE ARAUJO, Auxiliar de Administração, Id Func nº 3244571/1, da Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD para a Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1917 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a TANIA GOMES PEREIRA BRAGA, Id Func nº 5156483/1, Assistente Administrativo, lotada na Célula de Atendimento/ CAFE, no período de 09/11/2015 a 08/12/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
ERRATA DA PORTARIA Nº 869 DE 29.10.2015, PUBLICADA NO DOE Nº 33.019 DE 25.11.2015.
Nome: Venino Corrêa da Silva
Onde se lê: 01.02.2016 a 02.03.2016
Leia-se: 01.02.2016 a 01.03.2016
PORTARIA Nº 1918 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a RAIMUNDO REINALDO FREITAS CALDAS, Id Func nº 3248186/1, Assistente Administrativo, lotada na CERAT de Belém, no período de 03/11/2015 a 14/11/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
ERRATA DA PORTARIA Nº 866 DE 29.10.2015, PUBLICADA NO DOE Nº 33.019 DE 25.11.2015.
Nome: José Guilherme de Souza Moitta Koury
Onde se lê: 5558160/1

Leia-se: 5858160/1
PORTARIA Nº 1919 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER a VALDIR ESPINHEIRO PISMEL JUNIOR, Id Func nº 2007924/2, Motorista, lotado na CECOMT do Itinga, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/01/2016 a 30/01/2016, correspondentes ao triênio de 17/02/1999 a 16/02/2002.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 1903 DE 20.11.2015, PUBLICADA NO DOE Nº 33.019 DE 25.11.2015.
Nome: Lourdes Terezinha Lima Garcez da Costa
Onde se lê: 02.01.2016 a 01.03.2016
Leia-se: 04.01.2016 a 03.03.2016
PORTARIA Nº 1920 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, a AIRTON MATHEUS FIGUEIRA, Id Func nº 5141338/1, Marinheiro Fluvial de Convés, lotado na CECOMT da Base Candiru, no período de 31/10/2015 a 29/12/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1921 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, ao JOAO SERGIO MARQUES E SILVA, Id Func nº 2950/1, Técnico em Gestão Publica, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD, no período de 23/10/2015 a 20/01/2016.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 846 DE 28.10.2015, PUBLICADA NO DOE Nº 33.019 DE 25.11.2015.
Nome: Mario Yasuo Nakamura
Onde se lê: 01.01.2002 a 31.12.2004
Leia-se: 01.01.2003 a 30.12.2005
PORTARIA Nº 1948 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, a TELMO HARA JUNIOR, Id Func nº 5075017/2, Datilografo, lotado na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, no período de 08/09/2015 a 06/11/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1949 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES, Id Func nº 56227/1, Auxiliar de Administração, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, no período de 04/11/2015 a 26/11/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração

Protocolo 904959

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º
Contrato: 048/2012.
Data da assinatura: 19/11/2015.
Vigência: 20/11/2015 a 19/01/2016.
Justificativa: fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 530/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto, Prorrogar o período de vigência do contrato por 02 (dois) meses, iniciando em 20/11/2015 e terminando em 19/01/2016.

Contratado: M. M. M. SANTOS EDITORA - EPP - CNPJ: 07.015.922/0001-11.
Endereço: Avenida Magalhães Barata n º 391 - altos, bairro São Braz, Belém - Pará, CEP: 66.040-170.
Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Protocolo 904614

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO**, Coordenador da CERAT Marabá desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a a Ordem de Serviço Pontual nº 032013820000281-7 por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.
RAZÃO SOCIAL: H MARIANO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.287.482-8
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015920000211-9
Válido até: 29/01/2016.
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador da CERAT Marabá
O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a a Ordem de Serviço Pontual nº 032013820000291-4 por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.
RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR DOS SANTOS JULIÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.199.841-8
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015920000212-7
Válido até: 30/12/2015
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 904729

CERAT ALTAMIRA - COMUNICAÇÃO DESENQUADRAMENTO SIMEI
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Altamira, no uso de suas atribuições
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o contribuinte EDSON REINALDO PEREIRA JUNIOR, I.E. 15.472.599-4, foi desenquadrado do SIMEI de ofício, com base no §8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme disposto nos incisos III e IV do §7º do art. 18- A da LC123/06, apurada através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para essa empresa no ano calendário de 2014. Por ter excedido o limite do MEI acima de 20%, os efeitos do desenquadramento são retroativos a 1º de janeiro de 2014.
Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da LC 123/06 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o §9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas